

Boletim 07 de 14.03. 2007.

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 20 de março de 2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 2828, de 20.03.07 - Art. 1º A UNIRIO ofertará componentes curriculares na modalidade semipresencial observando o disposto na Portaria MEC nº 4.059, de 10/12/2004, nas normas estabelecidas pelos seus órgãos competentes para o ensino de graduação e nesta resolução.

Art. 2º Por modalidade semipresencial entende-se, de acordo com o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, Art. 1º, § 1º, a dinâmica de ensino que se organiza segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares, para as quais deverá estar prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais para:

I - avaliações de estudantes;

II - estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente;

III - defesa de trabalho de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente;

IV - atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

Art. 3º A inclusão de componentes curriculares semipresenciais em cursos de graduação presenciais na UNIRIO tem por objetivos:

I - desenvolver uma cultura institucional quanto ao uso de ferramentas e recursos das tecnologias da informação e da comunicação, como estratégias metodológicas no desenvolvimento de cursos à distância, com vistas à melhoria de qualidade dos cursos oferecidos pela Universidade;

II - propiciar aos alunos maior flexibilização no processo de apropriação dos conhecimentos, com aprendizagem autônoma, organizada em função de sua disciplina pessoal e de suas experiências e disponibilidades, oportunizando-lhes a aquisição de atitudes e valores que conduzam à autodeterminação e à consciência da necessidade da aprendizagem permanente;

III - fomentar a implantação da educação a distância nos cursos superiores da UNIRIO;

IV - viabilizar a atualização tecnológica do corpo docente, por meio da incorporação de novas tecnologias e de novas práticas pedagógicas ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 4º - A carga horária total de cada componente curricular semipresencial deverá ser distribuída da seguinte forma:

I - No máximo 50% (cinquenta por cento) para a realização de atividades de estudo Individual;

II - No máximo 30% (trinta por cento) para a realização das atividades de tutoria;

III - No mínimo 20% (vinte por cento) para a realização das atividades presenciais indicadas no Plano de Ensino.

§ 1º Quando a carga horária total do componente curricular abranger também uma carga horária prática, apenas a carga horária teórica poderá ser objeto das atividades de auto-estudo.

§ 2º O espaço de tempo entre dois encontros presenciais consecutivos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, Art. 5º As atividades de auto-estudo, de caráter individual, compreendem o cumprimento de propostas feitas pelo professor, a partir de práticas que incorporem a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de Informação.

Art 6º As atividades de tutoria, de caráter Individual, podem ocorrer por meio de tecnologias de comunicação eletrônica entre o aluno e o professor, visando a:

I - solução dos problemas encontrados pelo aluno no desenvolvimento do componente curricular seja nas atividades de auto-estudo, seja nas atividades presenciais;

II - troca de informações sobre assuntos concernentes ao componente curricular e que visem a melhorar o desempenho acadêmico discente;

III - entrega dos relatórios ou trabalhos acadêmicos individuais propostos.

Parágrafo Único - A tutoria deverá ser realizada pelo professor do componente curricular, respeitando a dinâmica estabelecida pela Coordenação de Educação a Distância.

Art 7º As atividades presenciais podem ser desenvolvidas, além do que foi disposto no Art. 2º dessa resolução, por meio da:

I - a apresentação de conteúdo teórico relevante, não esgotado no material didático;

II - realização de atividades especiais, tais como apresentação de palestras, de seminários e de trabalhos;

III - realização de atividades práticas, individuais ou em grupo, quando previstas;

IV - realização de formas complementares de avaliação do desempenho acadêmico;

V - realização de atividades de laboratório e/ou de campo, de acordo com o Plano de Ensino.

Art. 8º O Chefe do Departamento, no qual está alceado o componente curricular que será ofertado na modalidade semipresencial, deverá encaminhar a decisão de seu colegiado para deliberação concordância do colegiado do Curso de graduação e posterior análise técnica da Coordenação de Educação a Distância (CEAD), mantendo a consonância com a legislação vigente para os cursos na modalidade presencial e com a legislação pertinente à oferta de componentes curriculares semipresenciais nesses cursos.

Parágrafo Único - Não é permitida a oferta simultânea do mesmo componente curricular nas modalidades presencial e semipresencial.

Art. 9º A soma das cargas horárias totais dos componentes curriculares semipresenciais não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Art. 10 O Diretor da Escola que ministra o curso deve comunicar as modificações efetuadas nos projetos pedagógicos do curso à Secretaria de Educação Superior— SESu - do Ministério da Educação - MEC, assim como deve inserir o plano de ensino de cada componente curricular que utilize modalidade semipresencial na respectiva Pasta Eletrônica do Sistema SAPIEns, de acordo com a Portaria nº 4.059/2004, artigo 3º.

Art. 11 O Plano de Ensino para cada componente curricular semipresencial deverá ser elaborado em consonância com a Coordenação de Educação a Distância (CEAD), no que tange aos aspectos metodológicos, e deverá conter as seguintes informações:

I - indicação dos conhecimentos e habilidades básicas (requisitos) exigidos para o componente curricular, que devem ter sido adquiridos, anteriormente, pelo aluno;

II - especificação da modalidade (presencial ou semipresencial) em que cada módulo do componente curricular será cumprido, bem como a carga horária total prevista para o seu cumprimento;

III - especificação, em cada módulo semipresencial:

a) dos métodos e práticas a serem adotados para o auto-estudo, bem como os equipamentos e recursos materiais, as referências bibliográficas e da Internet, necessárias ao aluno para bem realizá-lo;

b) das formas de cumprimento da tutoria, bem como os prazos e instrumentos para a troca de informações e a comunicação entre tutor e aluno;

c) dos conteúdos específicos, quando houver, a serem cumpridos por meio de atividades presenciais;

d) dos mecanismos que serão adotados para a avaliação do aproveitamento escolar, observado o disposto nesta resolução.

IV - o cronograma de atividades do componente curricular com as datas e horários para os encontros presenciais, com a indicação explícita do(s) objetivo(s) de cada encontro, bem como os prazos para o cumprimento das atividades sob tutoria.

Art 12 Na elaboração do horário que será destinado aos encontros presenciais e à tutoria, deverão ser respeitados os 20% da carga horária total do componente curricular localizados, preferencialmente, em um único dia da semana para cada grupo de componentes curriculares do período na integralização sugerida correntemente aos alunos do curso, abrangendo completamente o horário de aulas deste dia.

Art. 13 Qualquer alteração de datas, horários ou locais de atividades previstos no cronograma do componente curricular assim como antecipações de encontros presenciais deverão ser justificadas e apresentadas à Coordenação de Educação a Distância (CEAD) para aprovação com antecedência de período Igual ou superior a trinta dias da realização da atividade.

Art. 14 O material didático a ser disponibilizado aos alunos, para as atividades de estudo individual e de tutoria, devem ser preparados com antecedência tal que garanta aos alunos disporem desse material referente a cada módulo antes do primeiro encontro presencial do período letivo que o abrange.

Art 15 A CEAD cabe a supervisão dos cursos no que tange às atividades desenvolvidas na modalidade semipresencial em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 16 A avaliação do desempenho do aluno nos componentes curriculares semipresenciais seguirá a normatização vigente para os componentes curriculares presenciais, exceto no que concerne às exigências de frequência da modalidade de ensino presencial acrescidas as especificidades da ensino a distância reguladas pela lei específica. Parágrafo Único - Para aprovação do aluno em componente curricular semipresencial é necessária uma frequência mínima estabelecida no Regimento Geral da Universidade aos encontros presenciais e participação na tutoria previstos no plano de ensino do componente curricular.

Art 17 A avaliação final do desempenho do aluno será, necessariamente, presencial, de acordo com o Regimento Geral da UNIRIO.

Art. 18 Conforme estabelece o Regimento Geral da UNIRIO, o aluno que for reprovado em componente curricular semipresencial terá que se inscrever novamente nos períodos letivos subsequentes.

Art. 19 O regime especial de acompanhamento de componente curricular semipresencial, justificado por licença médica devido à gestação a partir do 8º mês, doença infecto-contagiosa ou acidente, devidamente comprovados, será análogo ao regime disposto em norma para componentes curriculares presenciais, diferenciando-se apenas na abrangência das disposições, que serão aplicadas somente às atividades presenciais do componente curricular, devendo o aluno realizar regularmente o estudo individual e as atividades sob tutoria, nas formas e nos prazos comuns aos demais alunos.

Art. 20 Considerando o caráter experimental da implementação da estratégia semipresencial, após o encerramento do componente curricular semipresencial, deve ser feita, pelos alunos e pelo professor, a avaliação da execução do Plano de Ensino e do desenvolvimento do componente curricular, objetivando o aprimoramento do processo na oferta subsequente.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002609/2006-74).

PORTARIAS:

Nº 096, de 03.04.07 - Concede aposentadoria voluntária a MARIA TERESA MARQUES LABANCA, matrícula SIAPE nº 397616, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, Itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102000608/2007-76).

Nº 097, de 03.04.07 - Concede aposentadoria voluntária a LUCIENE DAMICO AGAREZ, matrícula SIAPE nº 397776, ocupante do cargo de Professor Adjunto nível 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102000606/2007-87).

Nº 098, de 04.04.07 - Designa GEORGE ANTÔNIO BLEY DE FIGUEIREDO, Arquiteto e Urbanista, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 14, para acompanhar a adequação do espaço que abrigará a Comissão Própria de Avaliação - CPA desta Universidade, localizado no 1º andar do prédio da Escola de Nutrição, ao lado do posto do Banco do Brasil.

Nº 099, de 04.04.07 - Nomeia PULCHERIO DE CALAZANS, Administrador de Edifícios, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 13, matrícula SIAPE nº 0397903, CPF nº 403.343.767-34, para exercer a função gratificada (FG-6) de Secretário Administrativo do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 100, de 09.04.07 - Art. 1º Designa LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Vice-Reitor, JOANIR PEREIRA PASSOS, Presidente da Associação dos docentes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ADUNI-RIO, EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Representante da Associação dos Trabalhadores da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ASUNIRIO, ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, Diretora da Escola de Arquivologia, ANDRÉA DE LIMA ROSA COUTO, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 07, MÁRIO PEREIRA DA SILVA FILHO, Desenhista-Projetista, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 13, JOSÉ DA COSTA FILHO, Diretor da Escola de Teatro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que promoverá as Eleições para os novos Membros dos Conselhos Superiores desta Universidade. Art. 2º Na qualidade de Assessores desta Comissão ficam designados JOSÉ MAURO pacheco SOUSA, Procurador Federal, classe S, padrão III, VERA LÚCIA DOS SANTOS LEMOS VAZ, Secretária dos Conselhos Superiores, e MARTHA CECÍLIA HERNANDEZ DE SENNA, Técnico em Assuntos Educacionais, f nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 14. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 101, de 12.04.07 - Interrompe, a contar de 23.04.2007, a licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, autorizada através do processo nº 2310200004/2006-47, da servidora VALÉRIA TADEU DOS REIS LOBÃO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1051445, lotada no Departamento de Teoria de Teatro da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 102, de 12.04.07 - Concede aposentadoria voluntária a SEVERINO JOSÉ DOMINGOS, matrícula SIAPE nº 397311, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, nível de classificação B, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102000613/2007-89).

Nº 103, de 12.04.07 - Dispensa LUIZ CLÁUDIO CRUZ DE MELO, Eletricista, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 05, matrícula SIAPE nº 1033467, CPF nº 025.343.097-65, da função gratificada (FG-5) de Chefe da Divisão de Patrimônio do Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 104, de 12.04.07 - Dispensa RICARDO ALMEIDA ROCHA, Eletricista, nível de classificação C, nível de capacitação III, padrão de vencimento 06, matrícula SIAPE nº 1058051, CPF nº 830.709.667-72, da função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Controle de Bens Móveis do Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 105, de 12.04.07 - Art 1º Designa SIMÓNE MAIA EVARISTO, Técnica de Laboratório, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 4, JANE MARIA DE CARVALHO, Farmacêutica, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, ELIZABETH VASSERMAN, Superintendente Médica do HUGG, CARLOS FERNANDES BAPTISTA, Professor Adjunto nível 4, CARLOS ROBERTO NOGUEIRA MORAES CARDOSO, Médico, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 6, ANA LÚCIA DA

SILVA CORRÊA, Médica, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, ANDREZA VIEIRA DA SILVA JUCÁ, Médica, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, MILTON DA SILVA PINTO, Superintendente Administrativo do HUGG, MARIA INÊS KLÔ, Enfermeira, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 12, MARLENE BARBOSA MARINHEIRO, Técnica de Laboratório, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 12, MÁRIO CORTES WANDERLEY, Técnico em Radiologia, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento II, para, sob a presidência da primeira, e coordenação da segunda, comporem a Comissão de Gerenciamento de Risco - Biossegurança, que engloba Farmacovigilância, Hemovigilância e Tecnovigilância, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 106, de 12.04.07 – Art. 1º Designa MARLENE BARBOSA MARINHEIRO, Técnica de Laboratório, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 12, JANE MARIA DE CARVALHO, Farmacêutica, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, ELIZABETH VASSERMAN, Superintendente Médica do HUGG, MILTON DA SILVA PINTO, Superintendente Administrativo do HUGG, SEBASTIÃO ALVES BARBOSA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 15, CARLOS ROBERTO NOGUEIRA MORAES CARDOSO, Médico, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 6, MÁRIO CORTES WANDERLEY, Técnico em Radiologia, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 11, MARIA INÊS KLOH, Enfermeira, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 12, e SIMONE MAIA EVARISTO, Técnica de Laboratório, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 4, para, sob a presidência da primeira, e coordenação da segunda, comporem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 107, de 13.04.07 - Nomeia RICARDO ALMEIDA ROCHA, Eletricista, nível de classificação C, nível de capacitação III, padrão de vencimento 06, matrícula SIAPE nº 1058051, CPF nº 830.709.667-72, para exercer a função gratificada (FG-5) de Chefe da Divisão de Patrimônio do Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 108, de 13.04.07 - Nomeia LUIZ CLÁUDIO CRUZ DE MELO, Eletricista, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 05, matrícula SIAPE nº 1033467, CPF nº 025.343.097-65, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Compras da Divisão de Material do Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 109, de 13.04.07 – Art. 1º Designa MANUEL LUIZ ALVES FILHO, Chefe da Divisão de Material, VANDO LUIZ MACK, Diretor do Departamento de Atividades de Apoio, LUIZ CLÁUDIO CRUZ DE MELO, Chefe do Serviço de Compras, e RICARDO ALMEIDA ROCHA, Chefe da Divisão de Patrimônio, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada pelas Licitações na Modalidade de Convite. Art 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 104, de 07.03.05.

Nº 110, de 13.04.07 - Art. 1º Designa MANUEL LUIZ ALVES FILHO, Chefe da Divisão de Material, VANDO LUIZ MACK, Diretor do Departamento de Atividades de Apoio, LUIZ CLÁUDIO CRUZ DE MELO, Chefe do Serviço de Compras, e RICARDO ALMEIDA ROCHA, Chefe da Divisão de Patrimônio, como pregoeiros. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 111, de 16.04.07 - Art. 1º Designa ADILSON FLORENTINO DA SILVA, Professor Adjunto nível 3, DAYSE MARTINS HORA, Professora Adjunta nível 4, GUARACIRA GOUVEA DE SOUSA, Professora Adjunta nível 3, e LÍGIA MARTHA COIMBRA DA COSTA COELHO, Professor Associado nível 1, para comporem o Grupo de Trabalho que será responsável pela Reforma Curricular do Curso de Pedagogia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAIEF). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DA REITORA

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Assistente JOSIMAR MACHADO GOMES CARNEIRO, no período de 08 a 16 de abril do corrente, incluído trânsito, para participar da orquestra do espetáculo musical "Brasil Brasileiro", a realizar-se em Bahrain - Emirados Árabes. (Processo nº 23102200002/2007-37).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta LILIANA ANGEL VARGAS, no período de 12 a 18 de maio do corrente, incluído trânsito, para participar, a convite, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Universidade Pública de Navarra - Espanha, apresentando e discutindo o tema "La problemática ambiental: un nuevo

desafio para el profissional de enfermagem". (Processo nº 23102300056/2007-59).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Titular FLORENCE ROMIJN TOCANTINS, no período de 09 a 15 de julho do corrente, incluído trânsito, para participar do "18th International Nursing Research Congress Focusing on Evidence-Based Practice", apresentando o trabalho: "Nursing: Adolescent, std and health promotion", a realizar-se em Viena - Áustria (Processo nº 23102300058/2007-92).

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 048, de 12.04.07 - Art. 1º Concede Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento), à servidora ARLETE NUNES, matrícula 2031767, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, classe de capacitação I e padrão de vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 14.12.2006. (Processo nº 23102002860/2006-39).

Nº 049, de 12.04.07 - Retifica, o artigo 1º da Portaria nº 035, de 13.02.2007, que trata do cancelamento do adicional de insalubridade da servidora CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 398579, cedida por Colaboração Técnica ao Colégio Pedro II. Onde se lê: Cancelar o adicional de insalubridade, leia-se: Suspender o adicional de insalubridade. (Processo nº 23102001392/2006-85).

Nº 050, de 12.04.07 - Art. 1º Concede Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento), ao servidor MARCOS DA SILVA FRIAS, matrícula 1363948, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, classe de capacitação I e padrão de vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 12.03.2007. (Processo nº 23102002703/2007-70).

Nº 051, de 12.04.07 - Art. 1º Concede Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento), à servidora YOLANDA FIA MANHÃES TOLENTINO, matrícula 1313337, Médico, nível de classificação E, classe de capacitação I e padrão de vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de Junho de 2006. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 05.03.2007. (Processo nº 23102002702/2007-25).

Nº 052, de 12.04.07 - Art. 1º Concede Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento), à servidora ANA CRISTINA COMANDULLI DA CUNHA, matrícula 758976, Técnico em Assuntos Educacionais, nível de classificação E, classe de capacitação I e padrão de vencimento 12, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 02.10.2006. (Processo nº 23102002700/2007-36).

Nº 053, de 12.04.07 - Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, à servidora LÍDIA FIGUEIRA HALLIER, matrícula 398480, Nutricionista, nível de classificação E, padrão de vencimento 09, lotada na Divisão de Nutrição do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005 regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 06.03.2007. (Processo nº 23102000699/2007-40).

Nº 054, de 12.04.07 - Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, à servidora HILDA AZEVEDO DA SILVA, matrícula 398046, Nutricionista, nível de classificação E, padrão de vencimento 14, lotada na Divisão de Nutrição do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005 regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 06.03.2007. (Processo nº 23102000698/2007-03).

Nº 055, de 12.04.07 - Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, à servidora ANDREA VILLARDO ANDRADE, matrícula 1123149, Nutricionista, nível de classificação E, padrão de vencimento 05, lotada na Divisão de Nutrição do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005 regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 06.03.2007. (Processo nº 23102000697/2007-50).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 10, de 05.04.07 - Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Assistente CLAUDIA CERQUEIRA DO ROSÁRIO, no período de 1 a 4 de abril de 2007, para participar do IX Simpósio da Associação Brasileira de História das Religiões - "Religiões e Religiosidades: Entre a Tradição e a Modernidade", apresentando o trabalho "Sobre Religião e Ciência: Considerações Sobre a Sacralidade da Natureza", a realizar-se na Universidade Federal de Viçosa - MG. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1 de abril do corrente, revogadas as

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INFORMAÇÃO/DLB/2007

REF.: Herval Pereira

ASS.: Concessão do Abono de Permanência (EC nº 41/2003)

Código no SIAPECAD: 16002

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.Sª que Herval Pereira, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE 398.317, completou em 07/03/2007 os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com proventos calculados de acordo com o artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com base no artigo 2º, itens I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, fazendo jus portanto, ao abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

Em, 12 de abril de 2007.

Ana Lucia P. Lobo Barreto

Matrícula SIAPE nº 398.355

1 - Ciente.

2 - À Srª Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.

3 - Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 12 de abril de 2007.

Dilcar Reyner de Abreu

Chefe da D.L.B.

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH, em 12 de abril de 2007.

Regina Mello

Diretora do DRH.

1 - De acordo.

2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

Em, de abril de 2007

Malvina Tania Tuttman

Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INFORMAÇÃO/DLB/2007

REF.: Ana Celeste Indolfo

ASS.: Concessão do Abono de Permanência (EC nº 41/2003)

Código no SIAPECAD: 16002

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.Sª. que Ana Celeste Indolfo, Professora Auxiliar, matrícula SIAPE 161.468. completou em 12/03/2004 os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, m, alíneas "a" e "b", combinado com o parágrafo 4º, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, fazendo jus portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

Em, 11 de abril de 2007.

Ana Lucia P. Lobo Barreto

Matrícula SIAPE nº 398.355

1 - Ciente.

2 - À Srª Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.

3 - Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 11 de abril de 2007.

Dilcar Reyner de Abreu

Chefe da DL.B.

A Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato no Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

Regina Célia Marques de Mello

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

1 - De acordo.

2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

Em, 11 de abril de 2007.

Malvina Tania Tuttman

Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Gabinete da Reitoria

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 003, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

NORMATIZA A CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA DOS CURSOS, DISCIPLINAS E MATRÍCULAS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DESTA UNIVERSIDADE.

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 21, inciso XIV, do Regimento Geral, com o objetivo de normatizar a codificação alfa-numérica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu desta Universidade, assim como as matrículas discentes e disciplinas, tendo em vista a implantação no Sistema Integrado de Ensino - SIE, RESOLVE:

Art. 1º - Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu oferecidos pela UNIRIO serão codificados pelo sistema alfabético, constando de três dígitos, conforme tabela a ser elaborada pelo Departamento de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG).

Art. 2º - As disciplinas dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu serão codificadas pelo sistema alfa-numérico, estando vinculadas ao respectivo Departamento de Ensino, constando de oito dígitos, assim distribuídos:

a) Campo 1 - Centro a que pertence o curso

Cód. 1 - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Cód. 2 - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Cód. 3 - Centro de Ciências Humanas e Sociais

Cód. 4 - Centro de Ciências Jurídicas e Políticas

Cód. 5 - Centro de Letras e Artes

b) Campo 2-Tipo de Curso

Cód. 1 - Especialização

Cód. 2-Especialização MBA

Cód. 3 - Especialização a distância

Cód. 4 - Outros

c) Campos 3, 4 e 5 - Código do Curso (tabela da PROPG)

d) Campos 6, 7 e 8 - Sequencial

Art. 3º - A matrícula de alunos em Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu será codificada pelo sistema alfa-numérico, constando de onze dígitos, assim distribuídos:

a) Campos 1 e 2 - ano

b) Campo 3 - semestre

c) Campo 4 - Centro a que pertence o curso

Cód. 1 - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Cód. 2 - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Cód. 3 - Centro de Ciências Humanas e Sociais

Cód. 4 - Centro de Ciências Jurídicas e Políticas

Cód. 5 - Centro de Letras e Artes

d) Campos 5,6 e 7 - Código do Curso (tabela da PROPG)

e) Campo 8 - Tipo de Curso

Cód. 1 - Especialização

Cód. 2 - Especialização MBA

Cód. 3 - Especialização a distância

Cód.4 - Outros

f) Campos 9,10 e 11 - Sequencial

Art. 4º - A atualização da tabela dos códigos dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu referida no artigo 1º será de responsabilidade do Departamento de Pós-Graduação (DPG) da PROPG, após a aprovação de novo curso nos respectivos Conselhos.

Art. 5º - Será de responsabilidade do Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, acompanhado pelo

Departamento de Ensino vinculado ao Curso, a implantação e atualização dos dados conforme os artigos 2º e 3º desta Ordem de Serviço, no Sistema Integrado de Ensino - SIE, com a supervisão do Departamento de Pós-Graduação - DPQ da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Parágrafo único - No Centro Universitário que possuir Comissão de Pós-Graduação Lato Sensu, conforme artigo 24 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, a implantação e atualização dos dados no Sistema Integrado de Ensino - SIE será acompanhada também pelo Presidente da referida Comissão.

Art. 6º - O disposto nesta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Malvina Tuttman

Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Instituto Biomédico - IB

Memo.GAB-IB nº 019/07

Rio, 23.03.07

Do Diretor do Instituto Biomédico

À Ilmª Srª Profª Drª Lúcia Marques Alves Vianna

DDª Decana do CCBS

Encaminho a Vossa Senhoria para a devida tramitação, o expediente do professor Marcello Xavier Sampaio, Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, deste Instituto, no qual solicita Registro de Voto de Louvor à servidora ZILMA DAS NEVES MOREIRA, conforme documentação, em apenso.

Atenciosamente,

Prof. António Brisolla Diuana

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Mem 029-DMP

Rio de Janeiro, 22 de março de 2007. Ao Sr. Diretor do Instituto Biomédico

Assunto: Registro de Voto de Louvor à servidora ZILMA DAS NEVES MOREIRA

1. Atendendo à deliberação do Colegiado do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, solicito a Vossa Senhoria encaminhar ao setor competente desta instituição, voto de louvor à servidora Sra. Zilma das Neves Moreira, Assistente em Administração, matrícula nº 00398332, pelo "esforço, competência, dedicação e interesse no desempenho de suas funções, como secretaria do departamento", para que seja publicado no Boletim da Universidade e registrado em seu assentamento funcional junto ao DRH.

2. A ata da 100ª Reunião do colegiado do DMP segue em anexo.

Respeitosamente,

Prof. Marcello Xavier Sampaio

Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Instituto Biomédico - IB

Memo. GAB-IB nº 020/07

Rio, 23.03.07

Do Diretor do Instituto Biomédico

À Ilmª Srª Profª Drª Lúcia Marques Alves Vianna

DDª Decana do CCBS

Encaminho a Vossa Senhoria para a devida tramitação, o expediente do professor Marcello Xavier Sampaio, Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, deste Instituto, no qual solicita Registro de Voto de Louvor ao professor RENATO GERALDO DA SILVA FILHO, conforme documentação, em apenso.

Atenciosamente,

Prof. António Brisolla Diuana

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Mem 030-DMP

Ao Sr. Diretor do Instituto Biomédico

Rio de Janeiro, 22 de março de 2007.

Assunto: Registro de Voto de Louvor ao professor RENATO GERALDO DA SILVA FILHO.

1. Atendendo à deliberação do Colegiado do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, solicito a Vossa Senhoria encaminhar ao setor competente desta instituição, voto de louvor ao professor Adjunto RENATO GERALDO DA SILVA FILHO, matrícula nº 00398178, pela "brilhante colaboração a todos os colegas e setores do departamento, sempre com muito zelo, interesse, dedicação e competência no desempenho de atividades acadêmicas e administrativas

do DMP", para que seja publicado no Boletim da Universidade e registrado em seu assentamento funcional junto ao DRH.

2. A ata da 100ª Reunião do colegiado do DMP segue em anexo.

Respeitosamente,

Prof. Dr. Marcello Xavier Sampaio

Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia